

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 002/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO (A): ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, estabelecido na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Centro Executivo Imperatriz, bairro Canto, Florianópolis – SC, 88070-800, telefone (48) 3221-8826.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2024”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto a prestação de serviços de gestão em saúde.

Considerando que no contrato 004.2024 restou caracterizado erro material na Cláusula 1ª onde lê-se art. 11º, na Cláusula 4ª, que previa os pagamentos no dia 15 de julho de 2023 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes e na Cláusula 11ª onde lê-se 12 meses.

As partes acima qualificadas firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes, que a Cláusula 1ª do contrato 004.2024 passa a ter a seguinte redação: Com base no art. 5º, x, h a CONTRATANTE declara que realizou com os procedimentos de



contratação estabelecidos pela Resolução 06/2023, observado os preceitos legais.

2.2. Que a Cláusula 4ª do contrato 004.2024 passa a ter a seguinte redação: A Contratante, como contraprestação aos serviços prestados, pagará ao(à) CONTRATADO(A), pela execução total dos serviços especificados o valor de R\$ 26.668,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sendo pago em 4 parcelas mensais de R\$ 6.667,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no dia 15 de julho de 2024 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

2.3. Que a Cláusula 4ª do contrato 004.2024 passa a ter a seguinte redação: O presente contrato de prestação de serviço vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, sendo sua renovação pactuada através de novo instrumento contratual.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 12 de junho de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

CONTRATANTE



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

CNPJ nº 08.940.383/0001-90

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: